

LEI Nº 461/2023.

Aragominas-TO, 21 de agosto de 2023.

**PUBLICADO**

DATA: 25 / 08 / 23

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 431/2021 QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aragominas aprovou e eu Prefeito do Município de Aragominas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Altera a remuneração do cargo contido no anexo único da Lei nº 431/2021 que dispõe sobre a nova estrutura organizacional da administração direta do Município de Aragominas de Coordenador Financeiro, lotado na Secretaria Municipal da Educação de Aragominas-TO, de R\$ 2.000,00 para R\$ 2.867,00.

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS
COORDENADOR FINANCEIRO (40 HORAS)	01	R\$ 2.867,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas às suas respectivas unidades administrativas.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 de agosto de 2023.

Francisco Rodrigues  
Prefeito Municipal  
Aragominas - TO

**FRANCISCO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal